

容惠霞及簡心怡，晉級為第一職階特級行政技術助理員，薪俸點305點。

二零一八年十一月二十三日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

Iong Wai Ha e Kan Sam I, ascendem a assistentes técnicos administrativos especialistas, 1.º escalão, índice 305.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 23 de Novembro de 2018. — A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

經濟財政司司長辦公室

第 80/2018 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第85/2016號行政長官批示修改的第56/2010號行政長官批示第三款（四）項及第四款的規定，作出本批示。

一、委任李藻森替代劉關華，代表貿易投資促進局擔任會展業發展委員會成員，任期至二零二零年八月十一日。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一八年十一月二十二日

經濟財政司司長 梁維特

二零一八年十一月二十三日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 丁雅勤

保安司司長辦公室

第 187/2018 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款、第111/2014號行政命令第一款、第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條以及第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮治安警察局提出的申請及依據後，批准續期使用下列錄像監視系統攝影機：

（一）、續期使用經第213/2016號保安司司長批示許可安裝

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 80/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 3 e do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 56/2010, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 85/2016, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É nomeado como membro da Comissão para o Desenvolvimento de Convenções e Exposições em representação do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, Jacinto Luiz, com mandato até 11 de Agosto de 2020, em substituição de Irene Va Kuan Lau.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de Novembro de 2018.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 23 de Novembro de 2018. — A Chefe do Gabinete, *Teng Nga Kan*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 187/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014, do artigo 8.º, dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos) e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os pedidos e respectivos fundamentos da renovação do funcionamento de câmaras de videovigilância, apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), autorizo:

1) A renovação da autorização de funcionamento de 91 câmaras de videovigilância, instaladas no Comissariado do Posto